



**LEI Nº 6.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da folha de pagamento na LOA/2020, conforme abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	11	10	301	0002	2174	3319004.00	Contratação por Tempo Determinado	159/3303	270.000,00
02	11	10	305	0002	2142	3319004.00	Contratação por Tempo Determinado	159/3325	210.000,00

Art.2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO/ APLICAÇÃO	VALOR
02	11	10	301	0002	2174	3339034.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	159/3303	100.000,00
02	11	10	122	0002	2153	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	159/3300	32.000,00
02	11	10	302	0003	2116	3339034.00	Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	159/3307	208.000,00
02	11	10	305	0002	2142	3319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	159/3325	50.000,00
02	11	10	305	0002	2142	3319013.00	Obrigações Patronais	159/3325	40.000,00
02	11	10	301	0002	2109	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	159/3302	40.000,00



02	11	10	305	0002	2142	3319113.00	Obrigações Patronais	159/3325	10.000,00

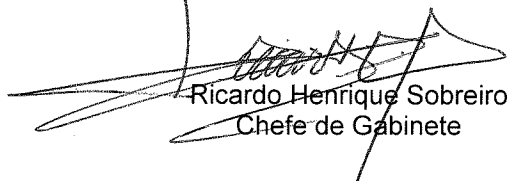
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de novembro de 2020.

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



Julio César da Silva Tavares  
Secretário Municipal de Administração e Finanças